



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 020/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 25/02/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no §2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 12400/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento parcial para cursar doutorado na DIVERSITAS - Universidade de São Paulo (USP) de 01-02-2014 a 31-01-2015, encaminhada pelo professor Edvaldo Sábia Gonçalves, em 29-11-2013;

Considerando o contido na Resolução nº 033/2013-DPP, que aprova o afastamento do professor Edvaldo Sábia Gonçalves para pós-graduação, em nível de Doutorado, junto à USP – Universidade de São Paulo, para o período 01-02-2014 a 31-01-2015 e altera o regime de afastamento para parcial;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 49ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Edvaldo Sábia Gonçalves, em regime parcial, para pós-graduação, em nível de Doutorado, junto à USP – Universidade de São Paulo, para o período 01-02-2014 a 31-01-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2014.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor Adjunto.